



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

INDICAÇÃO ____/2023

INDICO, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno dessa egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Nilson Alcides Gaspar, **que seja verificada a viabilidade de enviar um Projeto de Lei para apreciação da Câmara, propondo a concessão de desconto no pagamento de IPTU às pessoas que adotarem animais de rua, acolhidos pelo Centro de Zoonoses e monitorados pelas ONGs Protetoras de Animais.**

Solicito após leitura em Plenário, que se officie a autoridade competente.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a matéria sugerida é de competência privativa do Executivo Municipal, e sendo está de grande relevância para a causa animal, estou solicitando ao Prefeito a confecção de um projeto de lei, utilizando o desconto no IPTU como mecanismo de incentivo à adoção de animais de rua. Esse projeto já foi aprovado em alguns municípios, ganhando apoio da comunidade e da opinião pública.

Trata-se de projeto de lei que visa a autorizar a Prefeitura a conceder desconto ou isenção de tributos àqueles que adotarem animais abandonados, como forma de incentivo para minimizar os danos causados pelo abandono e de aliviar os gastos dos contribuintes que adotam animais, tentando evitar o desequilíbrio da situação financeira dessas pessoas e, com isso, motivar as adoções.

É alarmante o número de cães e gatos nas ruas de Indaiatuba, e segundo informações dos responsáveis pela Zoonose e pelas ONGs Protetoras de Animais, são muitas as dificuldades para acolher esses animais, afirmando a necessidade de buscar parcerias para a causa animal, intensificando as campanhas contra os maus-tratos, de castrações e adoções conscientes.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 4500/2023
05/10/2023 - 15:04
ID 2528/2023

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Importante citar também a Declaração Universal do Direito dos Animais, proclamada pela UNESCO, em 27 de janeiro de 1978, que, em seu art. 2º afirma que todo animal tem direito ao respeito. Já o art. 5º afirma que “cada animal pertencente a uma espécie, que vive habitualmente no ambiente do homem, tem o direito de viver e crescer segundo o ritmo e as condições de vida e de liberdade, que são próprias da sua espécie”.

É importante ressaltar a questão social, afinal, o abandono de animais é um problema em nossa cidade, não apenas pela questão atinente à saúde pública, mas principalmente por conta do sofrimento destes animais, vítimas de maus tratos, fome e intempéries climáticas. Mesmo com o intenso trabalho de diversas ONGs e sociedades protetoras, em sua luta por melhorias das condições dos animais, começam a atuar até mesmo nos ambientes virtuais, centenas de animais ainda estão aguardando um lar em nossa cidade. É interessante lembrar a todos, novamente, a afirmação presente na Declaração Universal do Direito dos Animais, que ressalta a crueldade e degradação do ato do abandono.

Chamamos atenção para o fato de que tal iniciativa não tem capacidade de impactar de forma relevante o orçamento municipal, já que o valor do benefício eventualmente concedido poderá ser recompensando com a economia nos gastos de manutenção de canis públicos e estabelecimentos congêneres.

Certa da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Puccinelli, aos 03 de outubro de 2023.

Ana Maria dos Santos

Vereadora

PODEMOS